



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

O “Regime Educativo Especial”, que entrou em vigor há 19 anos, está desactualizado tendo em conta o desenvolvimento social de Macau. Recentemente, as autoridades competentes deram início à consulta pública para a alteração desse regime, uma revisão muito desejada pela sociedade, contudo, o texto inicial para consulta desapontou bastante os pais, os encarregados de educação e as respectivas instituições educativas.

Desde há muito tempo, o nosso gabinete tem vindo a receber muitas opiniões de pais e encarregados de educação, indicando que do texto inicial não constava a alteração do mecanismo de avaliação pré-escolar, pois, actualmente, a avaliação, quer de deficiência física ou mental, é feita através de uma mesma ficha para todos os alunos deficientes, entretanto, como a necessidade e a deficiência de cada aluno não são iguais, por fim, a avaliação não consegue acertar nas necessidades reais dos alunos, podendo até sair um resultado errado, e esta falha pode destruir a vida inteira da criança avaliada. Ao mesmo tempo, o texto inicial exige que no certificado passado ao aluno conste a menção de “emitido de acordo com o regime educativo especial”, o que é, sem dúvida, uma forma de “rotulagem” do aluno, que poderá futuramente prejudicar a sua situação pré-escolar e profissional.

Na realidade, desde sempre, há falta de docentes específicos de educação especial em Macau e, mesmo agora, uma parte dos docentes



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

nunca recebeu formação formal, apenas treino num curto período, por isso, não é fácil acompanhar os casos reais e compreender os comportamentos dos alunos de educação especial. Presentemente, o regime educativo especial confirma a existência de uma equipa profissional de educação especial, portanto, deveriam existir profissionais como fisioterapeutas, terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais e pessoal de orientação e aconselhamento, etc., mas a falta de recursos humanos ainda não permite proporcionar esses serviços de modo a satisfazer as necessidades. Os pais e os encarregados de educação também apontaram que há falta de comunicação e coordenação entre as organizações de educação especial e os próprios docentes, por isso, os respectivos pais e encarregados não conseguem estar informados nem acompanhar a evolução da aprendizagem e reabilitação das suas crianças.

Sendo assim, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM deve ponderar alterar a forma de avaliação dos alunos especiais na ocasião da presente revisão do “regime educativo especial” e recolher as opiniões dos diversos sectores da sociedade através de consulta pública, no sentido de proceder a uma actualização adequada. O Governo vai fazer isto?
2. Por que razão o texto inicial da revisão exige que no certificado a emitir aos alunos com necessidades educativas especiais conste a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

menção de “emitido de acordo com o regime de educação especial”? Isto não representará uma “rotulagem” dos alunos em causa? Vai o Governo aceitar a opinião da sociedade, emitindo para estes alunos certificados semelhantes aos do ensino de educação regular?

3. Na sequência da subida contínua do número de alunos com necessidades educativas especiais, tem aumentado na sociedade a procura e as exigências tanto para os docentes como para as equipas de educação especial. Nestas circunstâncias, de que medidas dispõe o Governo para formar um maior número de docentes e de pessoal qualificados para a equipa de educação especial?

10 de Abril de 2015.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

**José Maria Pereira Coutinho**